

Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes NUDECA

OBJETIVO: PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA/TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA SEXUAL, FÍSICA E ALIENAÇÃO PRENATAL

- ❖ No depoimento, a vítima e o réu não ficam frente a frente.
- ❖ A criança, neste caso, fica em outra sala e dá o seu depoimento a um psicólogo, assistente social ou comissário de justiça.
- ❖ O relato é transmitido na sala de audiência por um sistema interno de TV.



DEMANDAS:

- Varas Criminas
- Varas de Infância e Juventude e Idoso
- Varas de Família
- Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Divisão de Apoio Técnico
Interdisciplinar
Núcleo de Depoimento Especial de
Crianças e Adolescentes
Av. Erasmo Braga, 115, sala 806 -
Lâmina I – Rio de Janeiro – RJ.
Tel: 3133-31-92
email: nudeca@tjrj.jus.br

FLUXO ADMINISTRATIVO DO NUDECA:

- AGENDAMENTO DE DATA COM A VARA SOLICITANTE
- RECEBIMENTO DOS AUTOS POR EMAIL/ MALOTE DIGITAL
- ELABORAÇÃO DE PARECER INDICANDO OU NÃO A ESCUTA DA CRIANÇA
- AGENDAMENTO DOS ENTREVISTADORES
- CONFIRMAÇÃO DO AGENDAMENTO COM O CARTÓRIO DA VARA SOLICITANTE

NORMATIZAÇÃO

- > Recomendação 33 do CNJ >Ato Executivo 4297/2012 -TJRJ
- >Ato normativo conjunto 09/2010-TJRJ